

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Número do Processo: 568/2025

### 2. Descrição da Necessidade

- 2.1. A aquisição do produto químico se faz necessário para o tratamento de água bruta na ETA (Estação de Tratamento de Água) da Autarquia, sendo essencial para o abastecimento de água no Município de Araras.
- 2.2. O Hipoclorito de Sódio será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento público, portanto, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões da legislação do Ministério da Saúde.

### 3. Área Requisitante

Requisitante: Divisão de Rede de Água

Responsável: Orlando Roberto Cabrini

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto químico de até 03 (três) dias úteis.
- 4.2. O produto químico deverá ser entregue por conta e risco da CONTRATADA nos “contêineres” próprios da Autarquia, com capacidade máxima de 22.000 litros, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, salvo pedido emergencial antecipado mediante a autorização da Divisão de Rede de Água, Divisão de Almoxarifado e Presidente da CIPA.



- 4.3.** Os “contêineres” estão instalados no local de descarga na ETA (Estação de Tratamento de Água) da Autarquia, sito a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras/SP.
- 4.4.** O responsável pelo recebimento na ETA (Estação de Tratamento de Água) irá executar a medição da concentração do produto, através do densímetro ou balança de precisão. O material será rejeitado caso a concentração do produto estiver diferente do aceitável.
- 4.5.** No ato do recebimento não serão aceitas quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE, pois a entrega é programada e a CONTRATADA tem por obrigação de fornecer a quantidade solicitada. Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue. A empresa será NOTIFICADA pela Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras, que não atendam ao Termo de Referência e Edital.
- 4.6.** A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.
- 4.7.** A conferência também poderá ser realizada pelo volume líquido nos “contêineres” graduados da Autarquia multiplicado pela densidade do produto informada no laudo da empresa fornecedora e conferido pelo laboratório da Autarquia.
- 4.8.** A empresa e/ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.
- 4.9.** A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.
- 4.10.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas em pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado foi feito previamente á elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através da Plataforma de Preços “Banco de Preços” onde buscamos atas de contratação do Brasil inteiro, buscando os mais similares ao nosso solicitado. Foram realizadas ainda, a pesquisa de mercado junto às empresas do ramo, a fim de buscar as propostas mais vantajosas, inclusive entre empresas ME e EPP para abertura da Cota Reservada.

**6. Descrição da Solução como um Todo**

A dosagem de Hipoclorito de Sódio é necessária para atender os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de Maio de 2021.

**7. Estimativa das Quantidades e dos Valores a Serem Contratados**

O valor estimado para este pregão é de **R\$5.930.000,00** (cinco milhões, novecentos e trinta mil reais).

**8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução**

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista, o tamanho do reservatório que a Autarquia possui e a quantidade de Hipoclorito de Sódio licitado.

**9. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes**

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes.

**10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente deste departamento, sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta divisão.

**11. Resultados Pretendidos**



A Contratação tem por finalidade proporcionar água potável de qualidade para a população do município, obedecendo aos padrões de potabilidade exigidos pelas legislações vigentes.

## **12. Providências a Serem Adotadas**

**12.1.** A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT:

**12.1.1.** ABNT - NBR 15.784 atualizada.

**12.1.2.** PORTARIA GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2.021.

**12.1.3.** Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99 de 21 de setembro de 1.999.

## **13. Comprovação Técnica**

**13.1.** Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ.

**13.2.** Prova de vínculo do(s) profissional(s) responsável(s) referente ao item acima para com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviço, registro na CTPS, ou documentos comprobatórios, conforme Súmula 25 do TCE –SP.

**13.3.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

**13.4.** Comprovação através de Licença de Funcionamento/Operação, expedida por Órgão de Controle Ambiental, em atendimento ao Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 3.179/99 de 21 de setembro de 1999. Essa licença deverá ser fornecida exclusivamente da instalação da licitante.

**13.5.** Alvará de funcionamento, expedido pela Secretária de Segurança Pública, ou outro órgão com competência para esta função.

**13.6.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado:



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**13.6.1.** Apresentar laudo de atendimento do requisito à Norma Técnica ABNT NBR 15.784/2014, produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano, efeitos a saúde, requisitos e para os parâmetros adicionais, padrão de potabilidade para substâncias que representam riscos à saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de Maio de 2021.

Araras, 12 de junho de 2025

---

**Orlando Roberto Cabrini**

**Divisão de Rede de Água**